



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022

CONSIDERANDO, que a presente contratação/aquisição é necessária segundo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Jequitibá/MG, necessitando com urgência da contratação de empresa para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme solicitação em anexo, devido tais produtos serem necessários e indispensáveis para a continuidade atendimento à população;

CONSIDERANDO, que de acordo com Processo nº 082/2021, Pregão Presencial nº 034/2021, foi aberto processo licitatório para aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares referidos acima;

CONSIDERANDO, que tendo em vista, notificações em anexo e Ata de Registro de Preços nº 30/2021 em anexo, o primeiro colocado do pregão presencial foi notificado quanto ao item 087 (Avental com barreira impermeável), sendo que o mesmo solicitou pela desistência, conseqüentemente, o setor fez a convocação do segundo e terceiro colocados, na data de 15/03/2022 e 24/03/2022, através de e-mails em anexo, porém os mesmos demonstraram não ter interesse quanto ao fornecimento do item e por ser um item de necessidade para uso dos profissionais para que o atendimento aos munícipes continue com efetividade, se faz necessária a presente dispensa;

CONSIDERANDO, que quanto a Sonda Uretral nº10, a quantidade licitada foi pouca e a espátula e o abaixador são itens frustrados na licitação, conforme cópia de mapa de apuração em anexo, onde a falta destes materiais traz transtornos para os atendimentos dos pacientes;

CONSIDERANDO, que no que tange à solicitação do item “dipirona sódica 500g/ml injetável ampola”, de acordo com o Processo nº 0059/2021, Pregão Presencial nº 0023/2021, foi aberto processo licitatório para aquisição desse medicamento;

CONSIDERANDO, que tendo em vista, notificações em anexo, Ata de Registro de Preços nº 18/2021 em anexo, os primeiros e segundos colocados solicitaram a desistência, conseqüentemente, o setor fez a convocação da terceira empresa que também não teve interesse;

CONSIDERANDO, que o Pronto Atendimento Municipal necessita com urgência do abastecimento da dipirona sódica injetável, pois já se encontra em falta em seu estoque e sua aquisição é de extrema importância e fundamental para os pacientes que chegam aos cuidados dos profissionais da unidade de saúde e necessitam de ser atendidos imediatamente com casos de riscos à vida ou integridade física;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

CONSIDERANDO, que, assim, justifica-se que o Município não pode negligenciar mostrando a urgência da devida aquisição, pois a falta desses itens trará transtornos para os atendimentos dos pacientes, sendo assim, não pode esperar ao ponto do decorrer do prazo regular de outro processo licitatório para a aquisição de tais medicamentos e materiais hospitalares, sem tomar nenhuma providência de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas e dando continuidade dos atendimentos, como já enfatizamos, de toda importância para a municipalidade;

CONSIDERANDO, que diante do exposto, por se tratar de medicamentos e materiais hospitalares de extrema urgência, não havendo êxito nos processos licitatórios citados acima e não havendo possibilidade de se aguardar o transcurso do prazo necessário para conclusão de novo processo licitatório, solicita-se a compra de forma emergencial para reposição de estoque, com respaldo no Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93), tendo sido atendidas as exigências do art. 26 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; **R A T I F I C O** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	SONDA URETRAL Nº10	UN	2.000	0,79	1.580,00
2	AVENTAL COM BARREIRA IMPERMEÁVEL, TNT, GRAMATURA 40 DESCRIÇÃO: Com mangas longas e punho com elástico, gola cirúrgica, com a gramatura 40 g/m ² , disponível em tamanho único, medidas:Altura – 112 cm, Largura – 70 cm, Circunferencia140 cm, Ombro – 22 cm, Manga Longa – 57 cm, Punho com 2elástico – 11 cm, ou 22 cm na circunferência. Especificações técnicas Jaleco Avental Descartável; Interno – Polipropileno – 100% - não tecido 100% polipropileno, produzido no processo Spunbonded (significa que	UN	400	6,90	2.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

	as fibras foram ligadas de forma torcida/trançada). Externo – Polietileno – 100% polietileno – barreira impermeável em polietileno laminado contra vírus e fluidos.				
3	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	40	14,90	596,00
4	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	11,90	1.190,00
5	DIPIRONA SÓDICA 500G/ML INJETÁVEL	AMPOLA	600	9,90	5.940,00

DADOS DO FORNECEDOR: razão social D MINAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 97.543.701/0001-09, End. Rua Pedro Moreira, nº 160 – Centro, Alto Jequitibá/MG, CEP: 36.976-000.

VALOR TOTAL: R\$ 12.066, 00 (doze mil e sessenta e seis reais).

Com base no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 o Termo de Contrato será substituído pela ordem de serviço.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 10 de maio de 2022.

DANIEL GUIMARÃES SATLHER
PREFEITO